



DESPACHO

Eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores, dos Representantes dos Estudantes e do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa

De acordo com o previsto no Calendário Eleitoral anexo ao m/ Despacho exarado a 13 de dezembro de 2017, em articulação com o inscrito no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, o prazo para entrega das listas candidatas à eleição dos Representantes dos Estudantes e do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa terminou às 17:00h do dia 31 de janeiro de 2018.

Findo o citado prazo, reuniu no dia 2 de fevereiro de 2018 a Comissão Eleitoral para a Eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, que deliberou, por unanimidade, rejeitar liminarmente a única lista apresentada para o efeito.

Nestes termos, considerando que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, compete ao Presidente do Conselho Geral fixar a data do ato eleitoral, bem como a calendarização das diferentes fases do processo eleitoral,

E considerando que a existência de listas candidatas à eleição dos Representantes dos Estudantes se revela essencial para a designação destes membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, bem como para o normal funcionamento do órgão,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, determino o seguinte:

- a) Fixo um novo prazo para apresentação de listas candidatas à eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, **que decorrerá entre os dias 7 e 14 de fevereiro de 2018;**
- b) Dentro do prazo referido na alínea anterior, as listas candidatas à eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa deverão ser entregues na sede da Comissão Eleitoral, sita no Edifício da Reitoria da

REITORIA



Universidade NOVA de Lisboa, *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, **até às 17:00h do dia 14 de fevereiro de 2018;**

- c) No que respeita à eleição do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador, mantêm-se os prazos previstos no Calendário eleitoral anexo ao m/ Despacho de 13 de dezembro de 2017, no que respeita à data da publicação das listas apresentadas (6 de fevereiro de 2018), à data para aceitação de reclamações às listas admitidas (7 e 8 de fevereiro de 2018) e à data de publicação das listas definitivas (14 de fevereiro de 2018);
- d) No que respeita à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores, bem como do Representante do Pessoal não Docente e não Investigador mantem-se o prazo previsto para a realização da Campanha Eleitoral (15 a 21 de fevereiro de 2018), bem como a data agendada para a realização das eleições (23 de fevereiro de 2018) e a respetiva homologação e divulgação dos resultados (28 de fevereiro de 2018);
- e) Relativamente à eleição dos Representantes dos Estudantes aprovo um novo calendário eleitoral, anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante;
- f) De acordo com o calendário anexo **a eleição dos Representas dos Estudantes para o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa terá lugar no dia 8 de março de 2018;**
- g) O presente Despacho deve ser afixado nos locais de estilo e publicado nas páginas eletrónicas da Universidade NOVA de Lisboa e das unidades orgânicas, devendo também ser dado conhecimento do seu teor aos Senhores Diretores e aos membros da Comissão Eleitoral.

Universidade NOVA de Lisboa, 5 de fevereiro 2018

O Presidente do Conselho Geral

(Prof. Doutor Eduardo R. de Arantes e Oliveira)

REITORIA



CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

De 07 a 14 de Fevereiro de 2018	Entrega à Comissão Eleitoral das listas para a eleição dos Representantes dos Estudantes
20 de Fevereiro de 2018	Publicação das listas admitidas para a eleição dos Representantes dos Estudantes
21 a 22 de Fevereiro de 2018	Aceitação de reclamações às listas admitidas para a eleição dos Representantes dos Estudantes
27 de Fevereiro de 2018	Publicação das listas definitivas para a eleição dos Representantes dos Estudantes
De 28 de Fevereiro a 6 de Março de 2018	Campanha Eleitoral com vista à eleição dos Representantes dos Estudantes para o Conselho Geral
8 de Março de 2018	ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES Reunião da Comissão Eleitoral Envio da ata para o Presidente do Conselho Geral
Até 13 de Março de 2018	Homologação e divulgação dos resultados da Eleição dos Representantes dos Estudantes